



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.805, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.093.943,38, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 1.093.943,38 (um milhão noventa e três mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro e Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 22 de outubro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			16,79
11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339147	1.500.0	16,79
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			73.186,37
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	73.186,37
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			815.000,00
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	449051	1.500.0	815.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			10.220,00
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	10.220,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			195.520,22
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	449052	1.500.0	195.520,22
TOTAL				R\$ 1.093.943,38

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			16,79

11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339040	1.500.0	16,79
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			73.186,37
14.001.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	11.728,03
		339008	1.500.0	61.458,34
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			815.000,00
15.001.06.181.2166.2249	ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA	339030	1.500.0	815.000,00
	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO			10.220,00
17.033.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	10.220,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			195.520,22
21.001.14.421.2102.2818	GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	335043	1.500.0	195.520,22
TOTAL				R\$ 1.093.943,38



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 22/10/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/10/2025, às 19:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065670498** e o código CRC **46E4B024**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.004829/2025-41

SEI nº 0065670498